

LEI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI Nº. 3401, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “CAPITÃO AGUINALDO DE MORAIS”, NO BAIRRO VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em nome do povo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “Capitão Aguinaldo de Moraes”, a via pública que se inicia na Rua Aulus Vasconcelos e termina na Rua Francisco Henrique Araújo, próximo ao Karakatoa no bairro Vila Nova, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício às empresas fornecedoras: de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 3 de setembro de 2024.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado
digitalmente por
ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.09.10
15:48:23 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br

